

TERMO ADITIVO SEI

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 011/2022

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 05/09/2022, com vigência de 15/09/2022 até 14/09/2023;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo SEI 0015649845 e o 1º Apostilamento de Repactuação SEI 0016569319;

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo de Prorrogação assinado em 18/06/2024, com vigência de 15/09/2023 até 14/09/2024 SEI 0017273640 e o 2º Apostilamento de Repactuação SEI 0020557923;

CONSIDERANDO O 3º Termo Aditivo Qualitativo SEI 0021239102;

CONSIDERADO a manifestação da contratada através da Carta de Anuência SEI 0022002166;

*CONSIDERANDO que se trata de **serviço contínuo, com predominância de mão de obra de dedicação exclusiva**, conforme define o inciso XVI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021;*

CONSIDERANDO que está previsto no Contrato mencionado a prorrogação na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme Cláusula Quinta.

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2022 SEI 0013673581, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada a serem prestados no prédio sede do **IPREVILLE**, considerando 01 (um) posto de vigilância humana de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, **com 04 (quatro) vigilantes**, sendo 02 (dois) vigilantes diurnos e 02 (dois) vigilantes noturnos, incluindo **fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel e 120 (cento e vinte) horas anuais estimadas de reforço do quadro**, quando solicitado pelo Instituto, podendo este requisitar apenas parte das horas estimadas ou não solicitar qualquer hora de reforço, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2022, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 15/09/2024 e terminando em 14/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos

3.3.90.37.3 - Vigilância

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz,
Gerente Administrativo.

EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Cezar Roberto Giesel
Sócio Administrador

Testemunhas:

Josiane Pereira Machado Groff Geny Amélia dos Santos Pacheco

003.***.***-62

531.***.***-20



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geny Amélia dos Santos Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 29/07/2024, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Roberto Giesel, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor**



(a) **Presidente**, em 30/07/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022213618** e o código CRC **7A6FD070**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.236350-0

0022213618v3

0022213618v3